

Termo de Referência 1136/2024

Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
1136/2024	121101-ESP-FUND. PE. ANCHI - CTO.PTA.RADIO TV.EDUC.	ALINE BERNARDES AZEVEDO	12/11/2024 19:14 (v 2.0)
Status	ASSINADO		

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
II - compra, inclusive por encomenda/Bens de consumo		SC 068014

1. Definição do objeto

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Aquisição de material de manutenção civil, através do procedimento de Dispensa Eletrônica, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

Item	Qtd.	Unid.	Descrição de materiais
1 	13	un	Cotovelo 90 graus - esgoto Material pvc 150 mm Cor Branca
2 	6	un	Cotovelo 90 graus - esgoto Material pvc 50 mm Cor Branca

 3	4	un	Cotovelo 45 graus - esgoto Material pvc 50 mm Cor Branca
 4	4	un	Luva - esgoto Material pvc 50 mm Cor Branca
 5	13	un	Anel de vedação para esgoto Material borracha 150mm
 6	10	un	Anel de vedação para esgoto Material borracha 50mm
 7	12	UN	Abraçadeira tipo U Alumínio 150 mm/ 6 polegadas
			Tubo para esgoto 150 mm Material pvc

 8	14	UN	6 metros Cor Branca
 9	2	UN	Tubo para esgoto 50 mm Material pvc 6 metros Cor Branca
 10	2	CX	Redução para esgoto Material PVC 150mm para 100mm Cor Branca
 11	4	CX	Redução para esgoto Material PVC 150mm para 50mm Cor Branca
 12	2	UN	Junção para esgoto Material PVC 150mm Cor Branca
	2		Tê para esgoto Material PVC

13 		UN	150 mm Cor Branca
14 	2	UN	Tê liga-fácil para redução - esgoto Material PVC 150 mm para 50 mm Cor Branca
15 	2	UN	Tê para redução -esgoto Material PVC 150 mm para 50 mm Cor Branca
16 	1	UN	Adesivo plástico para tubos PVC 850g
	1		

 17		UN	Pasta Lubrificante para tubos e conexões Bisnaga 1 litro
 18	2	UN	Grosa meia cana 10 polegadas 24 cm com cabo plástico
 19	8	UN	Rejunte Acrílico 1kg – cor beje
20 	6	GL	Manta líquida impermeabilizante Cor branca Galão 15 litros com rendimento de 15m²
 21	3	UN	Massa corrida acrílica 18 kg

 22	3	UN	Sacos de cimento CP II-50 kg
 23	20	UN	Areia fina pacote com 20 kg
 24	10	UN	Argamassa Polimérica impermeabilizante -camada grossa 20 kg

2. Fundamentação da contratação

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. O objeto não está previsto no Plano de Aquisições Anual de 2024, pois o órgão requisitante dispensa essa obrigatoriedade para o ano base.

3. Descrição da solução

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1 A aquisição dos materiais destina-se a readequação no sistema hidráulico das calhas do Solar Fábio Prado. Essa intervenção é essencial para conter uma infiltração que está comprometendo a integridade estrutural e aumentando o risco de danos ao patrimônio. Com a aquisição desses materiais será possível realizar os reparos necessários, evitando problemas futuros do Posto de Trabalho - Solar Fábio Prado.

3.2 Para atender de forma adequada às demandas de reforma e serviços da FPA, os materiais devem estar em conformidade com as especificações delineadas no item 1 deste documento de referência.

3.3 A solução para atender às necessidades da Fundação Padre Anchieta - Centro Paulista de Rádio e TV Educativas consiste na aquisição de materiais diversos, conforme as especificações e requisitos estabelecidos no Termo de Referência, que guiará o processo de dispensa eletrônica.

4. Requisitos da contratação

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1 A aquisição deverá observar os seguintes requisitos:

4.1.2 Não há exclusão de marcas, mas na presente aquisição será admitida aquelas que atendam as característica(s) e modelo(s) de acordo com as especificações contidas na tabela deste termo de referência.

5. Modelo de execução do objeto

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1. O prazo de entrega dos bens é de 5 (cinco) dias úteis. Entrega única.

5.1.1 Todos os itens deverão ser entregues IMPRETERIVELMENTE até o dia 30/11/2024.

5.2. entrega dos materiais será feita exclusivamente no Posto de Trabalho Solar Fábio Prado, no Endereço: Av. Brig. Faria Lima, 2705 - Jardim Paulistano, CEP 01452-000, São Paulo/SP, APENAS ÀS SEGUNDAS-FEIRAS, de 09:30hs às 17:00hs, exceto feriados.

5.3 Os bens deverão estar embalados, lacrados e sem avarias.

5.4 Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na confirmação do pedido, devendo ser substituídos no prazo de 03 dias, a contar da notificação, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

6. Modelo de gestão do contrato

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1 A presente aquisição será feita por meio de dispensa eletrônica, conforme previsto em DFD, devendo prevalecer todas as especificações do Termo de Referência.

7. Critérios de medição e pagamento

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Recebimento

7.1. Os bens serão recebidos juntamente com a nota fiscal e verificado sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na Pedido de Compra.

7.2 No ato da entrega será verificado se o produto apresenta violação, avarias e se estar de acordo com as quantidades e descritivos da Nota fiscal / Pedido de compra.

7.3. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e no Pedido de compra, devendo ser substituídos no prazo de 03 (três) dias, a contar da notificação, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.4. O prazo para recebimento ocorrerá em até 5 (cinco) dias úteis a contar do emissão da autorização de fornecimento feito pelo Setor de Compras e poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada. **TODOS OS ITENS DEVERÃO SER ENTREGUES IMPRETERIVELMENTE ATÉ 30/11/2024.**

Prazo de pagamento

7.5. O pagamento será efetuado conforme fundamentos da FPA descritos abaixo:

- todo dia 25 de cada mês

Forma de pagamento

7.6. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.7. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.7.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.8. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

8. Critérios de seleção do fornecedor

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de Dispensa Eletrônica com adoção do critério de julgamento pelo Menor Preço

Forma de fornecimento

8.2. O fornecimento do objeto será feito através de entrega única.

Exigências de habilitação

8.3. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

8.4 **Pessoa Física:** cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para Pessoa física fins de identificação em todo o território nacional;

8.4. **Empresário Individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da Empresário individual respectiva sede;

8.5. **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, Microempreendedor Individual - MEI cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>

8.6. **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI:** inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores.

8.7. **Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme [Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020](#).

8.10. **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.11. **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

Habilitação fiscal, social e trabalhista

8.16. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

8.17. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

8.18. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.19. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.20. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual, Municipal e/ou Distrital relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.21. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, Municipal e/ou Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.22. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual, Municipal e/ou Distrital relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

8.23. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

8.24. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto dessa contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

9. Estimativas do Valor da Contratação

Valor (R\$): ,01

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. O Custo estimado total da contratação será informado na minuta contratual.

10. Adequação orçamentária

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. **A contratação será atendida pela seguinte dotação:** O objeto da aquisição não está previsto no Plano de Aquisições Anual 2024, pois o órgão requisitante dispensa essa obrigatoriedade para o ano base.

10. 2. Conforme alinhamento da despesa de 2023 foi estimado o valor da aquisição para o ano de 2024 e elaborada a SC 068014 para reserva de crédito.

11. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

ALINE BERNARDES AZEVEDO

Coordenadora Administrativa



Assinou eletronicamente em 12/11/2024 às 19:14:14.